



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**CONSELHO DIRETOR - CONDIR**



**RESOLUÇÃO CONDIR 002/2015**

Teresina, 09 de dezembro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos autos do processo nº 18277/15,

Considerando MEMO PROJUR Nº 230/2015,

Considerando o disposto no art. 12, alínea d, do Estatuto da FUESPI e,

*Ad Referendum* do Conselho Diretor,

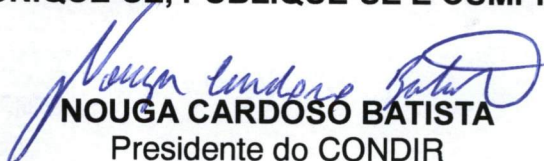
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Suspender parcialmente** os efeitos da **Resolução CONDIR 007/2011**, de 11 de agosto de 2011, no tocante aos valores cobrados pelos Serviços acadêmicos constantes na Tabela anexa a essa, mantendo-se apenas as taxas por serviços diversos, conforme descrição abaixo:

DENOMINAÇÃO		VALOR R\$
Certificado de Conclusão de Curso (2ª via).		25,00
Colaço de Grau em separado.		40,00
Inscrição em Concurso para professor Substituto ou Colaborador.	Especialista	25,00
	Mestre	35,00
	Doutor	50,00
Expedição de Diploma (2ª via).		35,00
Revalidação de Diploma de Graduação e Pós-Graduação expedidos por estabelecimento estrangeiro de educação superior.	Protocolo da solicitação	50,00
	Disciplina avaliada	50,00
	Registro e apostilamento do Diploma	150,00

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONDIR